

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS(AS) ESPECIAIS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO 2019.1 (MESTRADO E DOUTORADO)

A Coordenação do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições, torna pública, por meio deste Edital, as normas da seleção de alunos(as) especiais nos cursos de Mestrado e Doutorado para o semestre 2019.1, em conformidade ao Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação (*stricto sensu*) da UFBA e o Regimento Interno do Programa:

I – INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições deverão ser efetuadas pelo/a candidato/a ou por procurador/a através da entrega física dos documentos no horário de atendimento externo (8 às 12h), na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD), Faculdade de Direito da UFBA (FDUFBA) – Campus Canela, Rua da Paz, s/n, Graça – Salvador/Ba CEP: 40.000-00. Telefone 3283-9051 ou 9053

1.2. Conforme §1º do Art. 14 das Normas Complementares dos Cursos de Pós-Graduação. “o aluno especial poderá matricular-se e, **até 04 (quatro) disciplinas**, respeitando o **limite máximo de 02 (duas) disciplinas por semestre, de códigos diferentes.**

Aqueles que já cursaram 4 (quatro) disciplinas não terão direito a matrícula em mais disciplinas.

II – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Apresentar:

2.1. **FORMULÁRIO: IMPRIMIR E PREENCHER** – Ficha de Inscrição para Seleção de Aluno Especial de Pós-Graduação – site: <https://supac.ufba.br/formularios-menu-aluno>

2.2. TAXA PARA CANDIDATOS:

A UFBA cobra **TAXA DE INSCRIÇÃO** no valor de **R\$ 60,17** para **INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (ALUNO ESPECIAL DE PÓS-GRADUAÇÃO)**, **independentemente do número de disciplinas.**

2.3. **Se o aluno for selecionado** deverá pagar **TAXA DE MATRÍCULA** no valor de **R\$ 185,99**, para **MATRÍCULAS ALUNO ESPECIAL (MESTRADO) e DOUTORADO (R\$ 251,63)**. As taxas deverão ser pagas **EXCLUSIVAMENTE** no Banco do Brasil, através de boleto bancário disponível no site: <https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos> - Serviços Acadêmicos.

2.4. Comprovante de Pagamento – GRU (taxa de inscrição). **Não será aceito comprovante que conste “AGENDAMENTO”.**

2.5. **CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE E CPF** (autenticada ou apresentação do original)

2.6. **CÓPIA DIPLOMA DE GRADUAÇÃO OU MESTRADO** (autenticada ou apresentação do original)

2.7. **CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL OU COMPROVANTE DE VOTAÇÃO**

2.8. **CÓPIA CERTIFICADO DE RESERVISTA** (autenticada ou apresentação do original)

2.9. **CÓPIA DO CURRÍCULUM LATTES** (versão resumida).

2.10. **CARTA DE APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO FUNDAMENTANDO O PEDIDO** (máximo de 20 linhas).

III – CALENDÁRIO

3.1. Inscrições:

- **21 a 25 de janeiro de 2019**

3.2. Resultado:

- **07 de fevereiro de 2019**

3.3. Entrega do Comprovante de Pagamento da Matrícula (conforme o item 2.3):

- **08 e 11 de fevereiro 2019**

3.4. Matrícula:

- **18 e 19 de fevereiro 2019**

3.5. Inícios das aulas:

- **18 de fevereiro de 2019**

IV – AVALIAÇÃO

4.1. A seleção será através de avaliação do Currículo Lattes que deverá estar acompanhado de uma carta de apresentação (mínimo de 20 linhas), onde o mesmo fundamentará o seu pedido de vaga; serão admitidos 02 alunos especiais por turma.

A análise será realizada pelo professor da disciplina que fará a classificação dos proponentes e emitirá relatório que será apreciado pelo Colegiado, que posteriormente publicará a relação de alunos selecionados.

V – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

5.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos;

5.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

5.2. O(A) candidato(a) deve estar atento(a) ao recibo de pagamento da GRU (inscrição e matrícula) gerado através do internet banking conste “COMPROVANTE DE PAGAMENTO” e não “AGENDAMENTO DE PAGAMENTO”. O comprovante de agendamento não garante a liquidação do boleto, logo não é aceito pela Administração da UFBA.

5.3. A aprovação na seleção não confirma matrícula. Após o resultado da seleção os candidatos deverão efetuar o pagamento da taxa de matrícula e apresentar nos **dias 21 e 22 de janeiro de 2019**

- nos valores de (R\$ 185,99 para aluno(a) especial de mestrado e R\$ 251,63 para aluno(a) especial do doutorado).

5.3.1. A Guia de Recolhimento para pagamento da taxa de matrícula pode ser retirada no endereço: <https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos> > selecionar – “MATRÍCULAS ALUNO ESPECIAL (MESTRADO)” ou “MATRÍCULAS ALUNO ESPECIAL (DOUTORADO)”.

5.4. A documentação das(os) candidatos(as) não aprovados(os) permanecerá disposição na Secretaria do programa por um período de até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada e descartada.

5.5. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

5.6. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação e/ou pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito.

Prof. Dr. Heron José de S. Gordilho

Coordenador PPGD